ALVORADA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 50.434.429/0001-65

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2026

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 25 de março de 2026, às 12h, realizada de forma não presencial, pela **QI CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de administradora do FUNDO ("Administradora").

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 72 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175/2022.;

03. COMPARECIMENTO E PRESENÇA: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme manifestações de voto arquivadas na sede da Administradora. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da BS2 Asset Management – Administradora de Recursos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.677.501/0001-20 ("Gestora").

04. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretário: Sr. Alexandra Matos.

05. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (a) Alteração da alínea "b" do item 8.1 do Regulamento do Fundo, para alterar as Condições de Cessão.; (b) Alteração da Rentabilidade das Cotas Subordinadas Mezanino constante no item 4.5.1 do Regulamento do Fundo.

06. DELIBERAÇÕES: Os cotistas, sem ressalvas, aprovaram:

(a) Alteração da alínea "b" do item 8.1 do Regulamento do Fundo, para alterar as Condições de Cessão no qual, passará a vigorar conforme texto abaixo:

> *"a) os Direitos Creditórios Cedidos, exceto CCBs e Notas Comerciais, adquiridos deverão respeitar a seguinte concentração por Cedente e Sacado:*

Concentração por faixa de PL					
Faixa de PL	de R$ 0,00 a R$ 30.000.000,00	de R$ 30.000.000,01 a R$ 50.000.000,00	de R$ 50.000.000,01 a R$ 70.000.000,00	de R$ 70.000.000,01 a R$ 100.000.000,00	Acima de R$ 100.000.01
Maior Cedente	10,00%	8,00%	7,00%	5,00%	4,00%
5 Maiores Cedentes	35,00%	35,00%	25,00%	17,50%	15,00%
Maior Sacado	10,00%	8,00%	5,00%	3,50%	2,50%
10 Maiores Sacados	35,00%	30,00%	25,00%	17,50%	12,50%

b) a soma dos Direitos Creditórios representados por CCB's e Notas Comerciais poderão representar no máximo 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido e deverão observar as seguintes concentrações máximas por Cedente e Sacado:

(i) até 15,00% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido poderão ser representados por Direitos Creditórios de um único Cedente e Sacado;

(ii) a soma dos 5 (cinco) maiores Cedentes e Sacados poderá atingir o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido;"

(b) Alteração da Rentabilidade das Cotas Subordinadas Mezanino constante no item 4.5.1 do Regulamento do Fundo , no qual passará a vigorar nos moldes abaixo:

*"**4.5.1.** As Cotas Subordinadas Mezanino farão jus a remuneração de 100% (cem por cento) do CDI, acrescido de uma taxa fixa de 6,00% a.a. (seis por cento ao ano)."*

Por oportuno, a Administradora informa que foi realizada a atualização de sua razão social e endereço, passando os artigos correspondentes do Regulamento do Fundo a conter a seguinte redação: "Administrador: QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com sede na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 ("Administrador").

As deliberações acima aprovadas passarão a vigorar a partir da abertura do dia **01 de abril de 2026.**

6. <u>ENCERRAMENTO:</u> Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral encerrada com a lavratura da presente ata.

Alexandre Calvo **Presidente**	Alexandra Matos **Secretário**

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

BS2 Asset Management – Administradora de Recursos Ltda.

Gestora